



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO 72/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Alteração de Caráter de Disciplina e Criação de Disciplinas para o Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica para o curso de Engenharia Mecânica

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 09 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.940968/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de caráter de disciplinas do curso de Engenharia Mecânica, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º Criar disciplina para o Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica para o Curso de Engenharia Mecânica, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-requisito
Termodinâmica Aplicada para Engenharia	Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica	60	obrigatório	MAT029 – EQUAÇÕES DIFERENCIAIS I, MAT157 – CÁLCULO III, FIS074 – FÍSICA II
Fundamentos de Mecânica dos Fluidos	Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica	75	obrigatório	MAT030 – EQUAÇÕES DIFERENCIAIS II e

				MECXXX – TERMODINÂMICA APLICADA PARA ENGENHARIA
Desenho Técnico Mecânico	Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica	60	obrigatório	FIS073 – FÍSICA I
Metrologia Dimensional	Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica	60	obrigatório	EST028 – INT. ESTATÍSTICA e DESENHO TÉCNICO MECÂNICO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 09/06/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 09/06/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 09/06/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0826030** e o código CRC **1A420F54**.